

PORTARIA Nº. 217, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	FISCAL	FISCAL	FISCAL	FISCAL	FISCAL	Fiscal
SERVIDOR	Layne Barbosa do Amaral	Willyam Ramos Viana	Taynara soute Alves	Francine Diniz Borges	Francisca Rolim Maciel	Jessica Barbosa Fernandes	Indianara Ferronato Pereira
CARGO	Assistente de administração	Auxiliar de Farmácia	Diretor departamento de faturamento	Assistente de administração	farmacêutica	Assistente de administração	Assistente de administração
MATRÍCULA	6548/5	4956/1	6931/2	6564/4	114/1	65982/8	6219/6
VÍNCULO	contratada	Concursado	comissionado	contratado	concursado	concursado	Contratado
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde

	FISCAL	FISCAL	FISCAL	FISCAL	FISCAL	FISCAL	Gestor
SERVIDOR	Leslie Rondon do Nascimento	Luelly Fuzaro Boff	Camila dos Santos Freitas Pardinho	Priscila Borsatto Bombonato	Renata Amaro Marchezan Malo	Luanara Aparecida Delmondes Araújo monteiro	Aline Benvenuti Ribeiro
CARGO	Farmacêutica/Bioquímica	Enfermeira	Diretor Departamento de Controle de contratos	Superintendent e Setorial De Orçamento E Finanças	Farmacêutica/Bioquímica	Diretor Departamento Planejamento e Aquisições	Secretaria Municipal
MATRÍCULA	6769/3	6180/5	5959/8	5558/11	5558/11	58883/8	5746/1
VÍNCULO	contratado	contratado	comissionado	comissionado	contratado	comissionado	Comissionado
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 3º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 2.914/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso, 14 de janeiro de 2025

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal